



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO ADJUNTO



Ofício Circular nº. 11/2022 /Gab.Cmd.Adj.

São Luís, 17 de agosto de 2022.

Aos Senhores

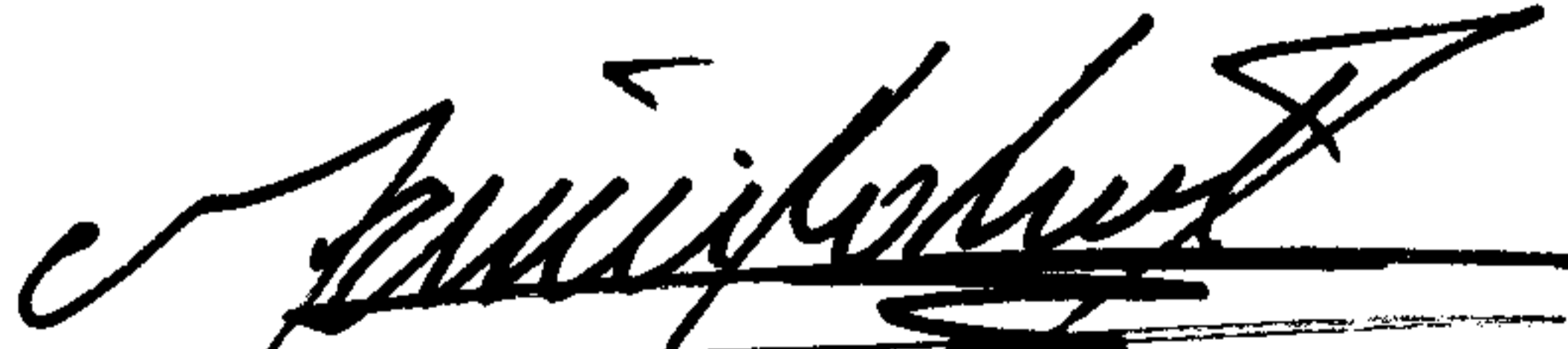
Comandantes de Batalhão, Companhias, Diretores, Coordenadoria, Chefes de Seções e detentores de efetivos do CBMMA.

Ref.: Ofício nº 0680/2022-JME/MA

Com os melhores cumprimentos, faço uso deste, para comunicar a V.S.^{as}, que as **Prisões Disciplinares** não necessitam ser comunicadas ao Juiz Titular da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Maranhão, por se tratarem de atos previsto no regime administrativo-disciplinar dos militares estaduais, uma vez que o efetivo de controle interno dessas hipóteses de prisões é feito pelas Corregedorias das Organizações Militares e o controle externo da atividade policial militar é de competência do Ministério Público Estadual através de suas promotorias especializadas.

Ressalta-se, entretanto, como sabido, que essas prisões devem ser pautadas estritamente pela legalidade, com o devido exame e fundamentação exercido pela autoridade administrativa militar com atribuição para sua efetivação, á luz dos princípios constitucionais.

Atenciosamente,


Márcio Robert Feitosa de Araújo - Cel QOCBM
Comandante Adjunto do CBMMA
Márcio Robert Feitosa de Araújo
Coronel Bombeiro Militar
Matrícula 419099-00
CPF: 508.720.013-34